



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

EDITAL N° 149/2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – PPGS-UFPel

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES

O Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGS) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), torna público o processo seletivo para **uma (01) cota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital PRPPGI-UFPel 3/2020 e do Edital 19/2020-CAPES.

1. Requisitos

1.1 Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

1.1.1 O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

1.2 Do(a) Coorientador(a) no Exterior

1.2.1 O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

a. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

1.3 Do(a) Candidato(a)

1.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

c) estar regularmente matriculado no PPGSociologia;

d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese,

devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a

integralização de créditos e a defesa da tese;

e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a

perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como

referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

g) ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida, conforme Edital da CAPES;

h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

i) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de

modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

l) instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

1.3.2. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.

2. Inscrição

As inscrições devem mediante envio pelo candidato dos documentos do item 3 deste edital para o e-mail ppgs.ufpel@gmail.com de 8 de fevereiro de 2021 até às 23h59 de 22 de fevereiro de 2021. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF).

3. Documentos exigidos para inscrição:

3.1 As inscrições serão realizadas mediante o envio dos seguintes documentos gerados em formato PDF:

I - passaporte (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital CAPES PDSE;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento autenticado pelo PPGS ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - procuração, quando se aplicar, conforme Edital Capes PDSE;

VIII - plano de estudos em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, seja por temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento), seja por temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) indicação de ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática, com vistas à divulgação da experiência e das atividades desenvolvidas;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4. Duração da bolsa e demais benefícios

4.1 A bolsa terá duração de **no máximo 06 (seis) meses e de, no mínimo, 04 (meses)**.

4.2 Demais benefícios estão previstos no item 1.4.2 do Edital 19/220 do PDSE/CAPES.

5. Do Processo Seletivo

5.1 A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Coordenação do PPGS.

5.2 A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

I. Pontuação do currículo (5 pontos), conforme os seguintes parâmetros: livros publicados em editora com conselho editorial, 6 pontos cada; artigos publicados em períodos estrato A na classificação Qualis 2013-2016 da área de Sociologia, 6 pontos cada; artigos publicados em períodos em demais estratos na classificação Qualis 2013-2016 da área de Sociologia, 4 pontos cada; artigo publicado em anais de evento científico, 2 pontos cada; capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial, 2 pontos cada.

II. Pontuação do Plano de atividades (4 pontos).

III. Aprovação em banca de qualificação do doutorado (1 ponto).

5.3 O critério de desempate será em função de: 1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, B1) do Qualis Capes 2013-2016 como primeiro autor, na área de Sociologia; 2º – maior pontuação geral no currículo.

6. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

6.1 Período de Inscrição: De 08 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2021.

6.2 Homologação das inscrições e Processo seletivo: até 1º de março de 2021.

6.3 Divulgação do resultado parcial: até 10 de março de 2021 (no site do PPGS).

6.4 Prazo para pedido de reconsideração: até 11 de março de 2021.

6.5 Divulgação do resultado final: até 12 de março de 2021.

6.6. Início das Atividades: a partir da autorização da CAPES.

7. Implementação da bolsa

7.1 A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 19/2020 do PDSE/CAPES.

8. Disposições Finais

8.1 Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 19/2020 PDSE/CAPES.

8.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGS, em conformidade com os Editais PRPPGI-UFPel 3/2020 e 19/2020-CAPES.

Para mais informações, contate:

Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) por:

E-mail: ppgs.ufpel@gmail.com

Pelotas, 18 de dezembro de 2020.

Prof.^a Simone da Silva Ribeiro Gomes
Programa de Pós-Graduação em Sociologia



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DA SILVA RIBEIRO GOMES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Sociologia**, em 18/12/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 18/12/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1160748** e o código CRC **D983DF36**.
